



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/05/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores: António Sérgio Brito Martins

(PS)

REUNIÃO DE 11/05/2010

ACTA Nº 11

----- Aos onze dias do mês de Maio do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 27 de Abril de 2010 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o Restante Executivo que hoje, pelas 17:30 horas, será inaugurado o Refeitório e Balneários do Estaleiro Municipal, acrescentando que são



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos com excelentes condições para utilização dos funcionários municipais. ----
----- Este acto consistirá num pequeno convívio, para o qual convida, desde já, os Senhores Vereadores. -----

1.1 - Alteração do dia da reunião

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que há necessidade de alterar o dia da próxima reunião de Câmara, dado que o dia 25 de Maio coincide com o seu regresso de Moçambique, pelo que propõe que a mesma se realize no dia 26, à hora habitual.-----

----- Face ao exposto e não havendo nada a opor, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar a próxima reunião do Executivo no dia 26 de Maio, pelas 09:30 horas. -----

----- Mais deliberou tornar pública a presente deliberação, através de Edital. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Liga dos Amigos de Coelhal - Pedido de Apoio

----- Foi presente uma carta da Liga dos Amigos de Coelhal, datada de 03/05/2010, a solicitar o apoio possível da Autarquia, para fazer face a algumas intervenções necessárias na Casa de Convívio de Coelhal, para as quais a colectividade não possui meios suficientes que permitam a sua realização. Uma das situações prende-se com a necessidade de substituir e reformular a instalação eléctrica e respectiva cabulagem, que se encontra obsoleta e deteriorada, representando um risco para os seus utentes. De igual modo há necessidade de substituir a cobertura exterior do edifício que, em consequência do inverno rigoroso, causou infiltrações no andar de cima, provocando a inundação do espaço lúdico "O meu Cantinho" .-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves, conceder à Liga dos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Amigos de Coelhal, um subsídio no valor de 3000,00 Euros, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - 5ª Alteração do Orçamento e 4ª Alteração das GOP's

----- Foi presente a 5ª Alteração do Orçamento e a 4ª Alteração das Grandes Opções do Plano, no valor de 195.000,00€ e 1.573.000,00€, respectivamente.-----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Abertura de Concurso Público para Concessão da Cessão de Exploração do Café-Bar e Restaurante "A Piscina"

----- Pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 09 de Março de 2010, e tendo em conta que o Município de Pampilhosa da Serra é o legítimo proprietário do Café/Bar e Restaurante "A Piscina", sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, na Vila de Pampilhosa da Serra, verifica-se a necessidade de proceder à realização de Hasta Pública para a atribuição da exploração do Café/Bar e Restaurante "A Piscina", em regime de Cessão de Exploração. -----

----- Assim, foi presente o respectivo Caderno de Encargos e Aviso, onde constam as normas e condições que estão subjacentes ao competente Concurso Público. -----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos em apreço, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2.2 - Concurso Público para Concessão da Cessão de Exploração do Café-Bar e Restaurante "A Piscina" - Constituição de Júri do Concurso

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a seguinte constituição do Júri do Concurso que presidirá ao acto da Hasta Pública para Concessão da Cessão de Exploração do Café-Bar e Restaurante "A Piscina": -----

----- **Presidente:** Jorge Alves Custódio - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé - Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

----- **Vogal:** Maria da Graça Campos Pinto - Técnica Superior; -----

----- **Vogais Suplentes:** Fernando Pereira Alves - Chefe de Divisão e Felisberto Neves Pinto - Coordenador Técnico. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECRETARIA

2.2.1 - Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra - Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente um Requerimento do Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, com o registo de entrada nos serviços nº 235, de 11/05/2010, a requerer isenção de taxas na emissão de Licença de Espectáculos e Divertimentos Públicos, para o evento que vai levar a efeito, denominado "5º Festival de Ranchos em Pampilhosa da Serra". -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1- Pampilhosa na Era Digital_Rede de Fibra Óptica

----- Foi presente a Informação nº 12_Conc_2010, dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ Pampilhosa na Era Digital_Rede de Fibra Óptica é um dos projectos materiais constante da candidatura aprovada da regeneração urbana da Vila de Pampilhosa da Serra pelo Programa Operacional Regional Mais Centro. A implementação de tal programa / acção implica a aquisição de bens, incluindo a sua instalação e colocação em serviço. Atento a tal facto foi elaborado o projecto, incluindo as especificações técnicas mínimas a considerar em cada um dos equipamentos, bem como os elementos necessários à abertura de um concurso público internacional para escolha do fornecedor dos bens. Os citados elementos encontram-se concluídos e em condições de serem submetidos a aprovação. Para prazo de fornecimento e implementação fixa-se um prazo máximo de 180 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial no montante de 5% do valor da adjudicação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público internacional para execução da aquisição de bens acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.-----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

----- Objecto do Contrato: Aquisição de Serviços; -----

----- Preço Base: 305.634,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Base da Escolha do Procedimento: Valor do contrato; -----

----- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro; -----

----- Prazo máximo de execução: 180 dias; -----

----- Caução: 5%. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.-----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objecto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data de tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Pampilhosa na Era Digital_Rede de Fibra Óptica

----- Foi presente a Informa nº 12_Conc_2010, dos Serviços Técnicos de Obras, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

----- EFECTIVOS: -----

----- Presidente – Jorge Alves Custódio; -----

----- 1º Vogal – Fernando Pereira Alves; -----

----- 2º Vogal – Nuno Miguel Martins Bandeira; -----

----- SUPLENTE: -----

----- 1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

----- 2º Vogal – Pedro Tiago Sousa Santa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.3 – Requalificação do Edifício do Museu Municipal

----- Foi presente a Informação nº 09_Conc_2010 dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- *“O edifício do museu municipal encontra-se bastante degradado e sem condições para os fins a que se destina. Não possui os espaços de acordo com o exigível para funcionamento de um museu e não permite a utilização por pessoas com mobilidade condicionada. Atento a tais factos, foi elaborado um projecto de reabilitação que contempla a requalificação do edifício, a reorganização dos espaços, a criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada e a instalação de infraestruturas que permitam a utilização e instalação de novas tecnologias e métodos expositivos. O citado projecto encontra-se concluído e em condições de ser submetido a aprovação bem como os demais elementos tendentes ao lançamento do procedimento de concurso. Para execução da empreitada fixa-se um prazo máximo de 180 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial no montante de 5% do valor da adjudicação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

----- Objecto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----

----- Preço Base: 298.448,20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Base da Escolha do Procedimento: Valor do contrato; -----

----- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro; -----

----- Prazo máximo de execução: 180 dias; -----

----- Caução: 5%. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objecto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data de tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.4- Requalificação do Edifício do Museu Municipal

----- Foi presente a Informa nº 09_Conc_2010, dos Serviços Técnicos de Obras, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

----- EFECTIVOS: -----

----- Presidente – Jorge Alves Custódio; -----

----- 1º Vogal – Fernando Pereira Alves; -----

----- 2º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

----- SUPLENTE: -----

----- 1º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

----- 2º Vogal – Pedro Tiago Sousa Santa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.5 – Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Informação nº 10_Conc_2010 dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- *“O espaço envolvente à escola EBI de Pampilhosa da Serra encontra-se bastante degradado e sem condições para ser utilizado como espaço de lazer e de convívio para os alunos da EBI e a população em geral. A requalificação do citado espaço está integrada na candidatura aprovada da regeneração urbana da vila de Pampilhosa da Serra. Atento a tais factos, foi elaborado um projecto de reabilitação do espaço que contempla a execução de uma escadaria, criação de zonas de estar, colocação de iluminação pública e de dispositivos que permitirão a colocação de equipamentos interactivos e educativos. O citado projecto encontra-se concluído e em condições de ser submetido a aprovação bem como os demais elementos tendentes ao lançamento do procedimento de concurso. Para execução da empreitada fixa-se um prazo máximo de 150 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial no montante de 5% do valor da adjudicação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.* -----

----- *Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes:* -----

----- *Objecto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas;* -----

----- *Preço Base: 197.591,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* -----

----- *Base da Escolha do Procedimento: Valor do contrato;* -----

----- *Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro;* -----

----- *Prazo máximo de execução: 150 dias;* -----

----- *Caução: 5%.* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.-----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objecto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data de tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.6- Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Informa nº 10_Conc_2010, dos Serviços Técnicos de Obras, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

----- EFECTIVOS: -----

----- Presidente – Jorge Alves Custódio; -----

----- 1º Vogal – Fernando Pereira Alves; -----

----- 2º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

----- SUPLENTE: -----

----- 1º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

----- 2º Vogal – Pedro Tiago Sousa Santa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.7 - Implementação do Programa de Intervenção Cívica

----- Foi presente a Informação nº 11_Conc_2010 dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- “ O programa de intervenção cívica é um dos projectos imateriais constante da candidatura aprovada da regeneração urbana da vila de Pampilhosa da Serra pelo Programa Operacional Regional Mais Centro. A implementação de tal programa / acção implica a contratação de serviços. Atento a tal facto foram elaborados os elementos necessários à abertura de um concurso público para escolha do prestador de serviço. Os citados elementos encontram-se concluídos e em condições de serem submetidos a aprovação. Para prazo de implementação e consequente duração da prestação de serviço fixa-se um prazo máximo de 592 dias e o adjudicatário prestará uma caução



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

inicial no montante de 5% do valor da adjudicação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada acima referida, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

----- Objecto do Contrato: Aquisição de Serviços; -----

----- Preço Base: 140.000,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Base da Escolha do Procedimento: Valor do contrato; -----

----- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro; -----

----- Prazo máximo de execução: 592 dias; -----

----- Caução: 5%. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.-----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objecto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data de tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.8- Implementação do Programa de Intervenção Cívica

----- Foi presente a Informa nº 11_Conc_2010, dos Serviços Técnicos de Obras, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

----- EFECTIVOS: -----

----- Presidente - Jorge Alves Custódio; -----

----- 1º Vogal - Fernando Pereira Alves; -----

----- 2º Vogal - Luís Filipe Simões Batista; -----

----- SUPLENTE: -----

----- 1º Vogal - José Carlos Alves Barreiros; -----

----- 2º Vogal - Pedro Tiago Sousa Santa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.9 – Substituição de garantia inicial e retenção em dinheiro por garantia Bancária

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Para cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 112º do Decreto Lei nº 59/99 de 02/03, o consórcio apresentou em 09/12/2008 a garantia bancária nº GAR/08310005 emitida em 04/12/2008 pelo Banco BPI, S.A., que corresponde a 5% do valor total da adjudicação, perfazendo o montante de 127.792,89 €. -----

----- Para reforço de garantia aquando do pagamento dos autos de medição nº 1, nº2, nº3, nº4, nº5, nº6, nº7, nº8 e nº9 relativos à empreitada em epígrafe, foi descontado à requerente o montante total de 64.790,28 € (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa Euros e vinte e oito cêntimos) correspondente a 5% do valor dos autos. -----

----- Em 05/05/2010 a firma em epígrafe apresentou a garantia bancária nº GAR/10302204 emitida em 27/04/2010 pelo Banco BPI, S.A., no montante de 192.583,17 €, sendo 127.792,89€ correspondentes a 5% do valor da adjudicação e 64.790,28 € correspondente a 5% do valor dos autos de medição nº1, nº2, nº3, nº4, nº5, nº6, nº7, nº8 e nº9. -----

----- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação da citada garantia bancária, o cancelamento da garantia bancária nº GAR/08310005 emitida em 04/12/2008 pelo Banco PBI, S.A., e a devolução das retenções efectuadas no montante de 64.790,28€. -----

----- Atendendo a que a garantia agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite a presente garantia bancária nº GAR/10302204 emitida em 27/04/2010 pelo Banco BPI, S.A., no montante de 192.583,17 € (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três Euros e dezassete cêntimos). -----

----- Mais se entende que poderá ser solicitado o cancelamento da garantia bancária nº GAR/08310005 emitida em 04/12/2008 pelo Banco BPI, S.A., e a devolução das retenções efectuadas no montante de 64.790,28 €. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.10 – Protocolo de cooperação entre o Município de Pampilhosa da Serra e a empresa Requintes Rurais_Cedência de lote de terreno na Urbanização Quinta de S. Martinho

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *“Em reunião de Câmara de 08/07/2008 foi aprovado o protocolo de cedência de um lote de terreno à empresa Requintes Rurais, sito na Urbanização Quinta de S. Martinho, para aí promover a construção de uma unidade hoteleira. -----*

----- *A identificação do lote e respectivos parâmetros caracterizadores, está incompleta no citado protocolo, pelo que se propõe que sejam corrigidos os seguintes aspectos do protocolo: -----*

----- *1) No ponto 2.2 a área a mencionar deverá ser de 9.510,00 m² em vez de 5.118,00 m²; ----*

----- *2) No ponto 3.1 as confrontações deverão ser as seguintes: Norte – Lote 18 C e Lote 19 C, Sul – EN 112, Nascente – EN 112 e Ponte – Câmara Municipal, em detrimento das anteriores e que eram a Norte – Lote 18 C, Lote 19 C e Câmara Municipal, Sul – Câmara Municipal, Nascente – EN 112 e Ponte – Rua 1; -----*

----- *3) Inclusão no ponto 3.1 do número do lote e que deverá ser lote 8 E; -----*

----- *Assim, propõe-se que sejam efectuadas as correcções acima descritas e que decorrem da aprovação da alteração do loteamento da Quinta de S. Martinho. À consideração superior.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.11 – Relatório Final de Análise das Propostas

- Concurso Público para Execução da Empreitada “Pavimentação da E.M. Portela do Fojo / Padrões”

- Processo nº 052010

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, publicado no Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O citado Relatório encontra-se também acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 146º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente Diamantino Jorge & Filho, Lda e que se propõe executar a empreitada pelo valor de 352.363,00 € (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três Euros), excluindo o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia, de acordo com o previsto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, não ocorreram quaisquer reclamações por parte de nenhum dos concorrentes, pelo que, o teor do Relatório Final é igual ao do Relatório Preliminar. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Diamantino Jorge & Filhos, Lda, pelo valor de 352.363,00 € (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três Euros), excluindo o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - CULTURA

4.1.1 - Proposta de Regulamento - Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Informação nº 021 da Secção de Cultura a comunicar que, havendo necessidade de se dar início à abertura das inscrições para a XIII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, a decorrer de 12 a 15 de Agosto de 2010, submete-se ao Executivo para análise e decisão o Regulamento daquele evento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após análise do conteúdo do Regulamento, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - ACÇÃO SOCIAL

4.2.1 - Encontro Nacional de CPCJ / 2010

----- Foi presente a Informação nº 43/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:

----- Sendo o Município um parceiro obrigatório na constituição das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, venho por este meio informar que irá decorrer o Encontro Nacional da CPCJ / 2010 nos próximos dias 6, 8 e 9 de Junho no Arquipélago dos Açores, São Miguel, Ponta Delgada, sendo que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Pampilhosa da Serra, estará representada por dois elementos do Município com funções específicas nesta Comissão, nomeadamente a Drª Alexandra Tomé e pela Técnica Drª Cláudia Almeida.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2 - Informação Social - Pedido de Apoio

----- Foi presente a Informação nº 41/10 do Gabinete de Acção Social, a remeter Informação Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Lusitana da Assunção Nunes, de Armadouro, pelo que foi solicitado a atribuição de apoio económico. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.3 - Informação Social - Pedido de Apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação nº 41/10 do Gabinete de Acção Social, a remeter Informação Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Maria dos Anjos Nunes, de Aldeia Cimeira, pelo que foi solicitado a atribuição de apoio económico. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio consolidado em materiais de construção no valor de 2.000,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.4 - Informação Social - Pedido de Apoio

----- Foi presente a Informação nº 41/10 do Gabinete de Acção Social, a remeter Informação Social onde são descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Arnaldo Fernandes Simões, de Ribeiro do Soutelinho, pelo que foi solicitado a atribuição de apoio económico. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio consolidado em materiais de construção no valor de 1.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----

